

## **Aviso de abertura do Concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação**

Encontra-se aberto concurso para 1 Bolsa de Investigação (BI), no âmbito do “Projeto Vine & Wine Portugal, apoiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU, no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Reindustrialização”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

**Fontes de Financiamento:** A bolsa é financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU.

**Área Científica:** Ciências Agrárias, Alimentares ou afins.

**Requisitos de admissão:** Estudantes de mestrado, mestrado integrado em Ciências Agrárias, Alimentares, ou áreas afins, ou por licenciados e mestres na área científica das Ciências Agrárias, Alimentares ou afins, inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de admissão. Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratação.

**Condições Preferenciais:** Experiência em atividades de investigação, em particular ao nível de atividades laboratoriais relacionadas com a análise de uvas e vinhos, e com elevada motivação para trabalhar em equipa, boa fluência em língua portuguesa e bom nível de inglês lido, escrito e falado.

**Plano de Trabalho:** Colaboração e execução de diferentes trabalhos na **Task 2. Characterization of autochthonous varieties with high potential for the quality and authenticity of the Dão wines.** do subprojecto B2.1.1 **BioGrapeSustain – Use of grapevine and microbiome diversity for sustainable production**, nomeadamente, a execução de métodos e de técnicas laboratoriais de análises físicas, químicas e microbiológicas de uvas e vinhos, e ainda a organização e tratamento de dados, assim como a participação em atividades de divulgação dos resultados.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Viseu, publicado Diário da República, 2ª Série, n.º 112, de 09 de junho de 2020.

**Local de Trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, podendo temporariamente e de forma pontual ser desenvolvido nas entidades parceiras do projeto, sob a coordenação científica do Professor Coordenador António Manuel Jordão.

**Duração da Bolsa:** A bolsa, terá início previsto em setembro de 2024 e com uma duração total de 6 meses, não renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa será de €990,98, conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES), com a seguinte ponderação:

$$\text{Classificação final (CF)} = 50\% * \text{AC} + 50\% * \text{ES}$$

A Avaliação Curricular (AC), terá uma ponderação de 50% na fórmula de Classificação Final (CF), sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20.

A Avaliação Curricular (AC) será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{AC} = (60\% * \text{HA}) + (40\% * \text{EP})$$

Em que: HA - Habilitações Académicas, EP - Experiência Profissional

Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação superior a 10 valores.

A avaliação da Entrevista de Seleção (ES) será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{ES} = 50\% * \text{C} + 50\% * \text{E}$$

Em que: C - conhecimentos e E - empenho e motivação.

Entrevista de Seleção (ES) terá uma ponderação de 50% na fórmula de Classificação Final (CF), sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20.

A ordenação final dos candidatos, de acordo com a Classificação Final (CF), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta a ponderação atribuída à Avaliação Curricular (AC) e à Entrevista de seleção (ES).

**Composição do Júri:**

Presidente do júri:

António Manuel Jordão, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogais Efetivos:

Cristina Amaro da Costa, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária de Viseu

Fernando Gonçalves, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Viseu

Vogal Suplente:

Pedro Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Viseu

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, em lista ordenada e afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sendo o(a) candidato(a) selecionado(a) notificado(a) através de email.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

**Prazo de candidatura e apresentação de candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 15/05/2024 a 28/05/2024.

**As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente,** através de correio eletrónico para [ipv\\_nbolseiro@sc.ipv.pt](mailto:ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt) indicando a referência do projeto (Projeto Vine & Wine Portugal, apoiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU, no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Reindustrialização) - no assunto, acompanhadas dos seguintes documentos, devidamente datados e assinados:

- Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização num Mestrado ou num Mestrado Integrado na área científica das Ciências Agrárias, Alimentares ou afins ou em curso não conferente de grau académico

integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior portuguesa, nos termos exigidos como condições de admissão, ou comprovativos das mencionadas inscrições;

- Certidão de licenciatura ou mestrado para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior em área científica das Ciências Agrárias, Alimentares ou afins com uma ou várias unidades de I&D;
- Documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição em cujo Curso se encontra inscrito, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho ou declaração, sob compromisso de honra, da sua apresentação até à data da contratualização da bolsa, se for o caso;
  - Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato;
  - Carta de candidatura motivacional;
  - Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

A seleção condicionada só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregado todos os documentos necessários à contratação, nomeadamente comprovativo de matrícula ou inscrição em curso conferente de grau de mestre, doutor ou de curso não conferente de grau académico e ainda comprovativo da titularidade das habilitações académicas necessárias ao tipo de bolsa.

O Presidente do Instituto, Professor Doutor José dos Santos Costa